



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1677/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletrodomésticos, para as Escolas Municipais Benedita Vieira Iatzseki e Cívico Militar Maria de Lourdes Afonso Heimbecher da Rede Pública do Município, e para os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Fomento Agropecuário, conforme edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14 de novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 24.859,76 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00750	05.001.12.361.0007.2007	00104	4.4.90.52.12.00
02270	10.001.08.244.0031.2031	00934	4.4.90.52.12.00
02271	10.001.08.244.0031.2031	01017	4.4.90.52.12.00
02470	11.001.20.606.0034.2034	00000	4.4.90.52.35.00

1. PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas- PR, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, e das exigências estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL, no sítio www.bllcompras.org.br, com a solicitação de login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;

b) que atendam todas as condições deste Edital e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo do produto/material/equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), com os valores adequados à proposta vencedora, (quando se tratar de serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão de obra).
- 6.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.4.1.** contiver vícios insanáveis;
- 6.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 6.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.5.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.6.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.6.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 6.6.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.6.3.** será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação devem ser anexados na plataforma da BLL em campo próprio até o horário e a data prevista para recebimento de propostas.

7.2. Os documentos para habilitação são os seguintes:

7.2.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;

7.2.3. Cartão CNPJ;

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Federal;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA -Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

10. SANÇÕES

10.1. Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

10.1.3. impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos **documentos anexados ao sistema**.

11.9.1. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo Município, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.13. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal n.º 18.364/16, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

11.14.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo fornecedor durante o transcurso do respectivo prazo.

11.14.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

11.14.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

11.14.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra beneficiária da Lei



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Complementar n.º 123/2006 com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

11.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

11.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/21).

11.19.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.20. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.21. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.23. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Porto Amazonas, 07 de novembro de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(42) 99161-5921
E- mail	departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

1. Definição do objeto

1.1. Solicitamos abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Inciso II Art.75, o qual fundamenta o pedido de tal modalidade para compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 presentes na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento de eletrodomésticos, para suprir as necessidades dos setores vinculados aos seguintes Departamentos Municipais:

- Departamento de Assistência Social
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Fomento Agropecuário

Item	Código (CATMAT)	Descrição do Serviço	Qntd	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	609362	Freezer Horizontal Cycle Defrost 400L Inverter Uma Porta (HI440) 110/220V Tipo :Horizontal Cor: Branco Capacidade útil: 400,00 litros Capacidade total (litros): 440 litros Temperatura para modo freezer ou geladeira (entre -23°C e 3° C). Painel frontal intuitivo: facilita na hora de acionar todas as funções; Rodas 360°: ajudam no posicionamento e na movimentação do freezer; Facilidade na hora de abrir: tampa lateral e alça ergonômica; Dreno frontal: escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar. Tecnologia Inverter: Até 20% ¹ de economia de energia Eficiência energética A+: Menor consumo e maior economia de energia Dupla Função: Para congelar ou resfriar em temperatura entre -23°C e 3°C Turbo Freezer: Resfriamento mais rápido	2	R\$3.429,47	R\$6.858,94



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Painel frontal intuitivo: Facilita na hora de acionar todas as funções Rodas 360°: Ajudam no posicionamento e na movimentação; Facilidade na hora de abrir: Tampa lateral e a alça ergonômica; Dreno frontal: Escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar; 1 Economia do modelo HI440 em relação ao mínimo para a classificação A do Inmetro. Especificações: Capacidade De 301 L até 400 L, Cor Branco, Número de portas 1, Tipo – Freezer Freezer Horizontal Puxadores Externos Material/composição Aço Este Produto inclui Dupla função (funciona como refrigerador e freezer) Sim Compartimento extra frio Não Especificações técnicas Instalação gratuita Não Modelo HI440 Frequência 60 Hz Tipo Freezer Horizontal Garantia do produto 1 ano Classificação energética A++ Peso bruto 54 kg Tensão 127V / 220V Altura do produto embalado 97 cm Largura do produto embalado 135 cm Profundidade do produto embalado 78 cm Acabamento Branco Consumo (Kw) 473 (kWh/Mês) Capacidade bruta (L) 407 L Capacidade líquida (L) 400 L Iluminação interna Não Gás ecológico R600a Alarme de porta aberta Não Conteúdo da embalagem Freezer e Manual de instruções. Cor da porta Branco Cor do gabinete Cinza Tipo do compressor Inverter Acabamento lateral Branca Dimensões: Altura: 90 cm, Largura:132,3 cm Profundidade: 76 cm Peso: 52kg Certificação: INMETRO</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	627990	Freezer horizontal com 2 portas, capacidade mínima de 534 litros. Equipado com chave seletora que permite a alteração de freezer para refrigerador e vice-versa de maneira prática e rápida. Gabinete externo em aço zincado pré-pintado com esmalte poliéster branco de alta resistência. Gabinete interno em aço galvanizado com proteção adicional de esmalte poliéster. Conta com dreno frontal para escoamento e coleta de gelo derretido, acompanhado de uma vasilha. Possui 4 rodízios nos pés, com giro de 360 graus. Garantia mínima de 12 meses. Certificação: INMETRO	2	R\$ 4.335,33	R\$ 8.670,66
3	607774	Fogão Convencional 6 Bocas Tipo: Fogão de piso, novo, de primeiro uso. Queimadores: 06 (seis) queimadores, sendo pelo menos 01 (um) de alta potência Mesa: Em aço inox ou esmaltada, com trempes individuais ou duplas, removíveis Forno: Forno a gás, com acendimento automático, capacidade mínima de 90 litros, com prateleira regulável e vidro temperado na porta. Acendimento: Automático (bocas e forno) Alimentação: Gás GLP (compatível com botijão ou central de gás) Acabamento: Corpo em aço pintado ou inox, resistente à corrosão. Certificação: INMETRO	3	R\$2.911,72	R\$8.735,16
4	455200	FOGÃO 4 BOCAS, COM BOTÕES REMOVÍVEIS BIVOLT INOX. Acendimento automático, mesa em aço inox brilhante, porta do forno em vidro temperado, queimadores normais, forno auto limpante, válvula de segurança, tampa total em vidro temperado. Alimentação: gás GLP (compatível com botijão ou central de gás) Garantia de 12 meses.	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Dimensões aproximadas; Altura: 85 cm, Largura: 50-60 cm Profundidade: 55-65 cm; Cor: branco Certificação: INMETRO			
				TOTAL:	R\$ 24.859,76

1.2. Classificação do objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento eletrodomésticos, para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais citados acima.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
4753-9/00 ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA

1.4. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 24.859,76 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), considerando que tal valor foi obtido após pesquisa de preços em estabelecimentos comerciais, e também da pesquisa realizada no site Banco de Preços.

Após essa etapa, foi realizada a média aritmética para se chegar ao valor final de cada item, sendo que por ser uma DISPENSA DE LICITAÇÃO haverá disputa de preço.

2. Justificativa:

2.1 JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aquisição de dois freezers e um fogão, para as Escolas Municipais: Benedita Vieira Iatzseki e Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher, da rede pública municipal de Porto Amazonas/PR.

Considerando a necessidade de garantir a adequada conservação e armazenamento, de gêneros alimentícios, em especial carnes, utilizados na preparação da merenda escolar e dos almoços servidos aos alunos da rede pública municipal de ensino de Porto Amazonas/PR, justifica-se a aquisição de dois freezers horizontais destinados a Escola Municipal Benedita.

As referidas escolas atendem estudantes em tempo integral, na modalidade Jornada Ampliada, com oferta de almoço e lanches diários, bem como alunos que permanecem em jornada parcial (4 horas), que recebem a merenda escolar regular. Em razão do número expressivo de refeições servidas e da periodicidade das compras de alimentos (semanal e quinzenal), torna-se imprescindível a disponibilidade de equipamentos adequados para o armazenamento dos produtos perecíveis, especialmente carnes, de forma a assegurar:

- A conservação adequada dos alimentos, evitando perdas e riscos sanitários;
- O cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- A continuidade da oferta de refeições de qualidade e em quantidade suficiente para os estudantes;
- A eficiência logística nas compras, permitindo aquisições em volume compatível com a demanda, respeitando os cronogramas de entrega estabelecidos. A aquisição de tal objeto tem como finalidade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

primordial aperfeiçoar os registros das atividades educacionais desenvolvidas pelos professores e educadores infantis nas Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, auxiliando no desenvolvimento do trabalho didático, no que se refere ao registro de informações, planejamentos das aulas, objetivando oferecer uma maior qualidade no atendimento aos alunos e contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho no âmbito escolar.

Justifica-se também que os fogões estão muitos desgastados, os fornos não funcionam precisando também ser trocados

2.2 JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL -DMAS

A presente contratação se faz necessária em virtude do desgaste dos eletrodomésticos que estão em uso na rede de atendimento do Departamento de Assistência Social-DMAS, especificamente no Centro de Adolescentes Esperança, e Centro de Convivência da Terceira idade. Os equipamentos serão para produção e armazenamento de alimentos utilizados para servir ao público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e grupos do PAIF (Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família).

O custeio dos itens será com recursos vinculados aos Cofinanciamentos do FNAS/PSB conta nº 254428, IGD/GBF conta nº 254347 e FNAS GND4 conta nº 344559.

2.3 JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Se faz necessário um fogão convencional visto que o local é ofertado cursos, reuniões, além do aumento de funcionários do departamento, sendo necessário em razão que o equipamento atualmente disponível se encontra em estado de deterioração, sem condições de manutenção ou reparo viável o que inviabiliza sua utilização.

3. Justificativa de aquisição por dispensa de licitação

3.1 O valor proposto enquadra-se no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4. Dotação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE–20.606.0034.2034–Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00750	05.001.12.361.0007.2007	00104	4.4.90.52.12.00
02270	10.001.08.244.0031.2031	00934	4.4.90.52.12.00
02271	10.001.08.244.0031.2031	01017	4.4.90.52.12.00
02470	11.001.20.606.0034.2034	00000	4.4.90.52.35.00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2025), e até a presente data não houve empenho neste elemento de despesa sem licitação/dispensa de licitação neste exercício.

5. Condições de Execução/ Entrega do objeto

5.1 Local e horário de entrega

Os produtos, nos quantitativos solicitados, devem ser entregues no local definido na requisição de compra, cujo endereço está abaixo citado, sem qualquer ônus ao município:

-ESCOLA MUNICIPAL BNEDITA V. IATZSEKIRUA: situada na Rua: Duque de Caxias nº 376, centro. O horário para entrega dos objetos é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

-ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES A. HEIBECKER situada na rua: Pedro Severino júnior, 298, vila reis - O horário para entrega dos objetos é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

- Departamento Municipal de Assistências Social -DMAS: situado na rua: Rua Barão do Rio Branco, 637 centros. O horário para entrega dos objetos é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado na rua: Barão do rio branco nº280, centro - O horário para entrega dos objetos é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

5.2 Prazo para realização da compra

A aquisição somente será efetivada após o despacho de Homologação do certame, conforme o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega integral dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no endereço indicado pelo Departamento solicitante, em horário comercial.

5.3 Validade do Contrato

O prazo de vigência do contrato, objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

5.4 Forma de pagamento

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, observando que o prazo de pagamento conta a partir da liquidação da Nota Fiscal pelo Setor de Contabilidade.

6. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

a) Proceder a entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) À CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela Contratante;
- d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- e) Responsabilizar-se:
 1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização, acaso devida a terceiros;
 2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7. Condições de habilitação

7.1 Habilitação Jurídica:

Na fase correspondente, a Empresa deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;).

7.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Respeitando o disposto no art. 68 da Lei Federal nº.14.133/21. Solicita-se que sejam incluídas as seguintes exigências:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 Qualificação técnica:

a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por Pessoa Jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A Gestora do Contrato será Maria Terezinha Paionk Mezzadri, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de nomeação nº 041/2025.

8.2 A fiscal do contrato será Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria de Designação nº 041/2025.

Porto Amazonas, 07 de novembro de 2025.

Nome: Maria Terezinha Paionk Mezzadri
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 010/2025

Nome: Kaethellynn's Ghosn de França da Silva
Assistente Administrativo
Decreto nº 94/2022
Responsável pela elaboração do Termo de Referência da Dispensa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/___ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do art.75, inciso II, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** em decorrência de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº025/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletrodomésticos, para as Escolas Municipais Benedita Vieira Iatzseki e Cívico Militar Maria de Lourdes Afonso Heimbecher da Rede Pública do Município, e para os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Fomento Agropecuário, conforme as seguintes especificações:

Item	Código (CATMAT)	Descrição do Serviço	Qntd	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	609362	Freezer Horizontal Cycle Defrost 400L Inverter Uma Porta (HI440) 110/220V Tipo :Horizontal Cor: Branco Capacidade útil: 400,00 litros Capacidade total (litros): 440 litros Temperatura para modo freezer ou geladeira (entre -23°C e 3° C). Painel frontal intuitivo: facilita na hora de acionar todas as funções; Rodas 360°: ajudam no posicionamento e na movimentação do freezer; Facilidade na hora de abrir: tampa lateral e alça ergonômica; Dreno frontal: escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar. Tecnologia Inverter: Até 20% ¹ de economia de energia Eficiência energética A+: Menor consumo e maior economia de energia Dupla Função: Para congelar ou resfriar em temperatura entre -23°C e 3°C Turbo Freezer: Resfriamento mais rápido	2	R\$_____	R\$_____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Painel frontal intuitivo: Facilita na hora de acionar todas as funções Rodas 360°: Ajudam no posicionamento e na movimentação; Facilidade na hora de abrir: Tampa lateral e a alça ergonômica; Dreno frontal: escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar; ¹ Economia do modelo HI440 em relação ao mínimo para a classificação A do Inmetro. Especificações: Capacidade De 301 L até 400 L, Cor Branco, Número de portas 1, Tipo – Freezer Freezer Horizontal Puxadores Externos Material/composição Aço Este Produto inclui Dupla função (funciona como refrigerador e freezer) Sim Compartimento extra frio Não Especificações técnicas Instalação gratuita Não Modelo HI440 Frequência 60 Hz Tipo Freezer Horizontal Garantia do produto 1 ano Classificação energética A++ Peso bruto 54 kg Tensão 127V / 220V Altura do produto embalado 97 cm Largura do produto embalado 135 cm Profundidade do produto embalado 78 cm Acabamento Branco Consumo (Kw) 473 (kWh/Mês) Capacidade bruta (L) 407 L Capacidade líquida (L) 400 L Iluminação interna Não Gás ecológico R600a Alarme de porta aberta Não Conteúdo da embalagem Freezer e Manual de instruções. Cor da porta Branco Cor do gabinete Cinza Tipo do compressor Inverter Acabamento lateral Branca Dimensões: Altura: 90 cm, Largura:132,3 cm Profundidade: 76 cm Peso: 52kg Certificação: INMETRO</p>			
2	627990	<p>Freezer horizontal com 2 portas, capacidade mínima de 534 litros. Equipado com chave seletora que permite a alteração de freezer para refrigerador e vice-versa de maneira prática e rápida. Gabinete externo em aço zincado pré-pintado com esmalte poliéster branco de alta resistência. Gabinete interno em aço galvanizado</p>	2	R\$ ____	R\$ ____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		com proteção adicional de esmalte poliéster. Conta com dreno frontal para escoamento e coleta de gelo derretido, acompanhado de uma vasilha. Possui 4 rodízios nos pés, com giro de 360 graus. Garantia mínima de 12 meses. Certificação: INMETRO			
3	607774	Fogão Convencional 6 Bocas Tipo: Fogão de piso, novo, de primeiro uso. Queimadores: 06 (seis) queimadores, sendo pelo menos 01 (um) de alta potência Mesa: Em aço inox ou esmaltada, com trespes individuais ou duplas, removíveis Forno: Forno a gás, com acendimento automático, capacidade mínima de 90 litros, com prateleira regulável e vidro temperado na porta. Acendimento: Automático (bocas e forno) Alimentação: Gás GLP (compatível com botijão ou central de gás) Acabamento: Corpo em aço pintado ou inox, resistente à corrosão. Certificação: INMETRO	3	R\$_____	R\$_____
4	455200	FOGÃO 4 BOCAS, COM BOTÕES REMOVÍVEIS BIVOLT INOX. Acendimento automático, mesa em aço inox brilhante, porta do forno em vidro temperado, queimadores normais, forno auto limpante, válvula de segurança, tampa total em vidro temperado. Alimentação: gás GLP (compatível com botijão ou central de gás) Garantia de 12 meses. Dimensões aproximadas; Altura: 85 cm, Largura: 50-60 cm Profundidade: 55-65 cm; Cor: branco Certificação: INMETRO	1	R\$ _____	R\$ _____
				TOTAL:	R\$ 24.859,76

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos itens será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°025/2025** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Gestora do Contrato será a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme Portaria de Nomeação nº041/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscal do contrato será a Servidora Sra. Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, conforme Portaria de Nomeação nº041/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os valores deste contrato poderão ser reajustados conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021 e seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os recursos destinados para pagamento da contratação fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2025:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 10.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE–20.606.0034.2034–Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00750	05.001.12.361.0007.2007	00104	4.4.90.52.12.00
02270	10.001.08.244.0031.2031	00934	4.4.90.52.12.00
02271	10.001.08.244.0031.2031	01017	4.4.90.52.12.00
02470	11.001.20.606.0034.2034	00000	4.4.90.52.35.00

PARÁGRAFO QUARTO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO- Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens recebidos.

PARÁGRAFO SEXTO- Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO- Será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato se dará de / / a / / .

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Comunicar, por escrito, ao **FORNECEDOR** o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste contrato, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- b) Comunicar, por escrito, ao **FORNECEDOR** quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- g) Proporcionar as condições para que o **FORNECEDOR** possa cumprir as obrigações pactuadas.
- h) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

PARÁGRAFO ÚNICO- São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Proceder a entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela Contratante;
- d) Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- e) Responsabilizar-se:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização, acaso devida a terceiros;
2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega integral dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no endereço indicado pelo Departamento solicitante, em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e as demais infrações administrativas mencionadas no **Artigo 155 da Lei nº14.133/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº156 da Lei 14.133/2021**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) Poderão ser incorporadas mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias, como prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°025/2025** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N° _____

RG N° _____